

Lei n.º 118, de 12 de junho de 1956

Autoriza a Prefeitura a receber o auxílio de Cr\$ 40.400,00, doado pela Secretaria da Viação e Obras Públicas, para conclusão das obras da ponte do Ribeirão Quartel.

O Prefeito Sanitário da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a receber do Departamento de Obras Públicas, o auxílio de importância de Cr\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos cruzeiros), doado à Águas da Prata pela Secretaria da Viação e Obras Públicas, para conclusão das obras da ponte do Ribeirão Quartel.

Art. 2.º - Derogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Águas da Prata,
em 12 de junho de 1956.

Juarez Loyola
Prefeito Sanitário.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

De Carvalho
Secretário